

LEI MUNICIPAL Nº 695/2006, DE 09 DE MARÇO DE 2006.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA A ASSINAR CONVÊNIO COM O CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO Pe. VICENTE RODRIGUES.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Pe. Vicente Rodrigues, nos termos da Minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Para consecução dos objetivos do convênio fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para o Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Pe. Vicente Rodrigues a importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 3º Fica obrigada a entidade beneficiada a prestar conta na Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do auxílio.

Art. 4º Os recursos serão contemplados na dotação mencionada do orçamento vigente a constar:

(23) 0201- Gabinete do Prefeito
041220002.009 – Auxílio Financeiro a Entidades.
33350410102 – Auxílios.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 09 dias do mês de março de 2006.

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 09/03/2006

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REC. NO LIVRO DE
Nº 695... à fl. 29...
Em 09/03/2006

Secretário Geral